



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 004/2015.

“Transfere o uso do Centro Cultural para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte-ES, autorizado a transferir o uso de bem imóvel do Município entre Secretarias.

Art. 2º - Transfere-se o uso do imóvel construído no Córrego do Havai I, próximo ao Parque de Vaquejada, denominado “Centro Cultural” da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Este imóvel deverá ser utilizado em atividades voltadas à preservação, valorização e transmissão de atividades culturais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES, aos 17 de abril de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal